



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 407/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.900,00 (Cento e um mil e novecentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300 03.01 041220002.2.005 3.3.90.39	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Coordenação Administrativa Manutenção dos Serviços Administrativos Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	504	35.220,00
0700 07.01 267820008.2.013 3.3.90.30	SECRETARIA DE VIAÇÃO Divisão de Viação Manutenção da Divisão de Viação Material de Consumo	504	66.680,00
TOTAL			101.900,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima serão utilizados pela anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e ainda por excesso de arrecadação nas categorias identificadas no demonstrativo no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700 07.01 267820008.2.013 3.3.90.39	SECRETARIA DE VIAÇÃO Divisão de Viação Manutenção da Divisão de Viação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	504	90.000,00
1325.01.01.01	Aplicações Comp. Fin. Recursos Hídricos	504	7.283,13
1325.01.01.02	Aplicações Fundo Especial Petróleo	504	358,26
1721.22.20.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	504	4.258,61
TOTAL			101.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 325 de 28/10/2014 pg nº1B